

Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE N° 124.323

ENTIDADE: Tribunal de Justiça do Estado do Acre – TJ/AC

NATUREZA: Prestação de Contas

OBJETO: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício 2016

RESPONSÁVEL: Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim

PROCURADOR:

RELATORA: Cons.ª Naluh Maria Lima Gouveia

ACÓRDÃO Nº 10.944/2018 - PLENÁRIO

EMENTA: Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício 2016. Regular com Ressalva. Recomendação. Dar Ciência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora:1) Pela emissão de Acórdão, com fundamento no art. 51, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 38/1993, considerando REGULAR COM RESSALVA a Prestação de Contas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, exercício 2016, de responsabilidade da Sr.^a Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim, Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à época. Restando como ressalva a divergência contábil de "gasto com instalações e benfeitorias em propriedades de terceiros" no valor de R\$ 84.507,87 contabilizado na conta 4.4.90.51 quando deveria ter sido contabilizada na conta 3.3.90.39 do Plano de Contas; 2) Notificar a atual Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre da divergência na contabilização de "gasto com instalações e benfeitorias em propriedades de terceiros" no valor de R\$ 84.507,87 que foi contabilizado na conta 4.4.90.51 quando deveria ter sido contabilizada na conta 3.3.90.39 do Plano de Contas, e 3) Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos.



Tribunal de Contas do Estado do Acre



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Rio Branco, 11 de outubro de 2018.

Conselheiro **José Augusto Araújo de Faria** Presidente do TCE/AC, interino

Conselheira **Naluh Maria Lima Gouveia**Relatora

Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Conselheira Substituta Maria de Jesus Carvalho de Souza

Fui presente:

Sérgio Cunha Mendonça Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC